REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 16 de Maio de 2008

Série

Número 94

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso - Índices de custo de mão-de-Obra Aviso - Índices de custo de materiais

Aviso - Indices de custo de materiais

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Avisos

CARTÓRIO NOTARIAL DE MANUEL FIGUEIRA DE ANDRADE

CLUBE DESPORTIVO NACIONAL

Alteração de estatutos

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, S.A. Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2007

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - $100 \mathrm{~em}$ Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra RAM

Índices	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	2007	2007	2007	2007	2007	2007
Mão-de-Obra - RAM	113,9	113,9	113,9	113,9	113,9	113,9

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra – RAM

,		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
In	dices	2007	2007	2007	2007	2007	2007
F01	Edifícios de habitação	113,8	113,8	113,8	114,0	114,0	114,0
F02	Edifícios administrativos	114,1	114,1	114,1	114,4	114,4	114,4
F03	Edifícios escolares	114,1	114,1	114,1	114,4	114,4	114,4
F04	Edifícios para o sector da saúde	113,9	113,9	113,9	114,1	114,1	114,1
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	112,4	112,4	112,4	113,0	113,0	113,0
F06	Reabilitação média de edifícios	112,8	112,8	112,8	113,2	113,2	113,2
F07	Reabilitação profunda de edifícios	112,8	112,8	112,8	113,0	113,0	113,0
F08	Campos de jogos com balneários	113,5	113,5	113,5	113,5	113,5	113,5
F09	Arranjos exteriores	113,3	113,3	113,3	113,3	113,3	113,3
F10	Estradas	112,4	112.4	112,4	112,7	112,7	112,7
F11	Túneis	113,3	113,3	113,3	113,5	113,5	113,5
F12	Pontes de betão armado ou pré- esforçado Viadutos de betão	114,6	114,6	114,6	114,9	114,9	114,9
F13	armado ou pré- esforçado Passagens	114,5	114,5	114,5	114,6	114,6	114,6
F14	desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	114,5	114,5	114,5	114,8	114,8	114,8
F15	Grandes reparações de estradas Conservação de	111,6	111,6	111,6	111,7	111,7	111,7
F16	estradas	113,1	113,1	113,1	113,8	113,8	113,8
F17	Pavimentação de estradas	110,4	110,4	110,4	110,3	110,3	110,3
F18	Estuturas de betão armado	114,1	114,1	114,1	114,6	114,6	114,6
F19	Estruturas metálicas	114,0	114,0	114,0	112,8	112,8	112,8
F20	Instalações eléctricas	114,9	114,9	114,9	114,0	114,0	114,0
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	111,1	111,1	111,1	111,0	111,0	111,0

	Índices	- 1	JUL 2007	AGC 2007	 SET 2007	OUT 2007		OV 007		DEZ 2007
F22	Barragens de terra	11	2,4	112,4	112,4		112,3		112,3	112
F23	Redes de rega e drenagem	10	9,4	109,4	109,4		109,1		109,1	109

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

j	Índices	JUL 2007	AGO 2007	S_T 2007	OUT 2007	NOV 2007	DEZ 2007
P01	Pedreiro	113,8	113,8	113,8	114,0	114,0	114,0
P02	Armador de ferro	115,6	115,6	115,6	114,7	114,7	114,7
P03	Carpinteiro de Limpos	116,6	116,6	116,6	118,8	118,8	118,8
P04	Carpinteiro de Toscos	113,8	113,8	113,8	114,8	114,8	114,8
P05	Espalhador de betuminosos	99,1	99,1	99,1	98,1	98,1	98,1
P06	Ladrilhador / azulejador	119,2	119,2	119,2	118,1	118,1	118,1
P07	Estucador	113,0	113,0	113,0	119,2	119,2	119,2
P08	Canalizador	103,6	103,6	103,6	103,0	103,0	103,0
P09	Electricista	118,0	118,0	118,0	115,2	115,2	115,2
P10	Pintor	112,6	112,6	112,6	113,7	113,7	113,7
P11	Serralheiro	115,6	115,6	115,6	112,4	112,4	112,4
P12	Motorista	113,3	113,3	113,3	115,1	115,1	115,1
P13	Condutor de máquinas	112,1	112,1	112,1	111,6	111,6	111,6
P14	Servente	113,0	113,0	113,0	113,0	113,0	113,0

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 114,29.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Dezembro e Dezembro de 2007.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLE O
. JULHO/2007	273,60	650,20
. AGOSTO/2007	273,60	658,20
. SETEMBRO/2007	273,60	656,00
. OUTUBRO/2007	273,60	666,10
. NOVEMBRO/2007	273,60	682,00
. DEZEMBRO/2007	273.60	716 30

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JULHO/2007	122,7
. AGOSTO/2007	122,7
. SETEMBRO/2007	122,7
. OUTUBRO/2007	122,7
. NOVEMBRO/2007	122,7
. DEZEMBRO/2007	122,7

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- 1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 24 de Abril de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno para admissão a estágio, com vista ao provimento de 13 lugares vagos na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.
 - 2. Legislação aplicável:
- Decreto Regulamentar Regional nº 2/2008/M, de 15 de
- Decreto Regulamentar Regional n.° 29-A/2005/M, de 31 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezermbro, alterado pelo
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei nº. 204/98 de 11/07;
 Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Código do Procedimento Administrativo
 - Regulamento de estágio
- 3. Prazo de Validade: O concurso é valido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4. Conteúdo funcional: Compete, genericamente, ao técnico de administração tributária-adjunto executar todos procedimentos relativos à preparação, tratamento e recolha das declarações e demais documentos com elas relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas e consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efectuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais tarefas à correcta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as da natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente o combate à fraude e à evasão fiscal.

- 5. Local de Trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Fiscais - Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira:
- 6. Vencimento e regalias: O vencimento será correspondente ao valor do índice 326, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional nº 28/2006/M, de 19 de Julho, com as respectivas alterações. No período de estágio remunerado pelo índice 259. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 7. Requisitos de Admissão ao concurso

De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, poderão candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) De entre indivíduos habilitados com 12.º ano ou curso adequado de entre os indicados na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.
 - 7.2. ESPECIAIS
 - a) Experiência na área tributária
- 8. De acordo com o artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, é aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de Novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II Série, de 22 de Dezembro de 2006.
 - 9. Formalização das candidaturas:
- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone);
- b) Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
 - d) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da

qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria e respectiva experiência funcional que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, em termos qualitativos e quantitativos.

9.2. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alíneas a), b), c) e e) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários, e/ou, nesta data, estar em qualquer outro regime de mobilidade de pessoal, na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

10. MÉTODO DE SELECÇÃO:
Por força do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de
11 de Julho, é obrigatório o recurso a provas de conhecimentos nos concursos de ingresso. Assim o único método de selecção será a aplicação de uma prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II Série, de 22 de Dezembro de 2006.

10.1. PROVADE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

a) Conhecimentos adquiridos ao nível de 12.º ano de escolaridade ou equivalente e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais;

b) Deontologia do serviço público;

- c) Código do Procedimento Administrativo
- d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF.

10.2- Bibliografia e legislação

- a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Constituição da República Portuguesa

- Observação 1:

- "Carta ética Dez princípios éticos da Administração Pública" site: www.dgap.gov.pt
- "Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária" - site: www.dgci.min-financas.pt
- 11. Aclassificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores
- 12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
 - 13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 14. Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.
 - 15. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.
 - Vogais efectivos:
- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento:
 - Maria Odeta Castro Sousa Pinto, Chefe de Secção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Maio de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho de 17 de Abril de 2008, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110, de 20 de Junho de 2007

Ana Filipa Albuquerque Gouveia da Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Técnico Superior Principal do mesmo quadro de pessoal.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Maio de 2008

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CARTÓRIO NOTARIAL DE MANUEL FIGUEIRADE **ANDRADE**

CLUBE DESPORTIVO NACIONAL

Zélia Fernandes Gomes, Ajunta do Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e dois de Abril do ano dois mil e oito, exarada de folhas 40 do Livro 234-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente os estatutos do "CLUBE DESPORTIVO NACIONAL", com sede na Rua do Esmeraldo, número 46, Funchal, alteram o artigo 25.º (Gestão e Contabilização), dos respectivos estatutos e na oportunidade, para melhor consulta recompilam-no na íntegra.

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 22 de Abril de 2008.

A ADJUNTA DO NOTÁRIO, Assinatura ilegível

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, S.A.

Anúncio de concurso

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo MPE - Madeira Parques Empresariais, SA À atenção de Presidente do Conselho de Administração Endereço Rua do Bispo, n.º 16, 2.º andar, sala 24 Código postal 9000 073 Localidade / Cidade Funchal País PORTUGAL Telefone 291 21 43 20

Fax 291 21 43 23

Correio Electrónico mpe@mpe.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDAA DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 12

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fiscalização da empreitada de Construção de Pavilhões nos Parques Empresariais da Calheta, Câmara de Lobos e Ribeira Brava, em conformidade com o respectivo Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos da Calheta, Câmara de Lobos e Ribeira Brava.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

74 23 18 00 5

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação

365 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de

fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exiaidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Aprestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

SECÇÃO IV - PROCESSOS IV.1) TIPO DE PROCESSO Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1)os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço;

Adequação da proposta aos objectivos definidos no caderno de encargos.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/06/2008

Custo 250.00 Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O processo de concurso será fornecido no prazo de 4 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da MPF S A

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (dd/mm/aaaa) 12/06/2008

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público, mas só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

13/06/2008

Hora 14:00

Local Indicado em I.1

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útilO projecto será objecto de candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e de Coesão Social (INTERVIR+).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

06/05/2008.

O Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Jorge Santana Morna

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

€ 15,91;
€ 34,68;
€ 85,98;
€ 122,24;
€ 158,70;
€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)